



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 178/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008, como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 178/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008. As condições impostas na referida Lei impede que o proprietário dê em garantia o imóvel alienado, e esta medida traz problemas de ordem econômica, sendo necessária às exclusões dessas imposições legais, razão pela qual é necessária esta retificação.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Gabinete das Comissões, em 29 de maio de 2011.


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE


Mauro Bertoli

SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 178/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008, como específica e dá outras providências.

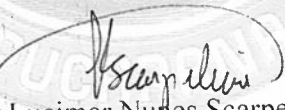
TEOR DO PARECER

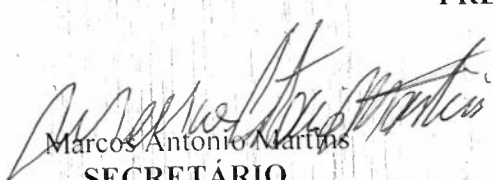
A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 178/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008. As condições impostas na referida Lei impede que o proprietário dê em garantia o imóvel alienado, e esta medida traz problemas de ordem econômica, sendo necessária às exclusões dessas imposições legais, razão pela qual é necessária esta retificação.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de Agosto de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 178/2011

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008, como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de nº 178/2011, de autoria do Executivo Municipal, que altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº 147/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, escriturar e registrar, imóvel alienado pela Lei nº 039/2008, de 02/04/2008. As condições impostas na referida Lei impede que o proprietário dê em garantia o imóvel alienado, e esta medida traz problemas de ordem econômica, sendo necessária às exclusões dessas imposições legais, razão pela qual é necessária esta retificação.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
SECRETÁRIO

Luiz Brentan

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 360/2011

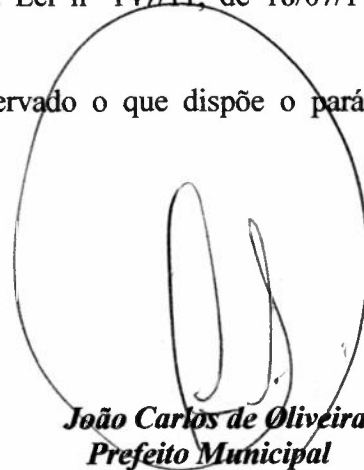
Apucarana, 17 de agosto de 2011.

Senhor Presidente

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Câmara Municipal de Apucarana
"Júnior da Famac"
Lido na sessão do dia 17/8/11 Vereador / 2º Secretário
Vistoriado pelo 2º Secretário

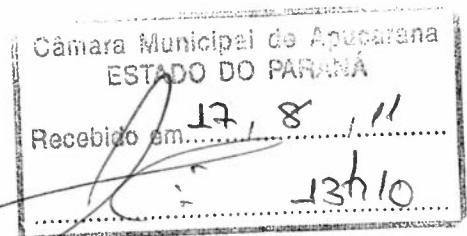
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 178/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a alteração da súmula e Art.1º. da Lei nº 147/11, de 18/07/11, conforme específica, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

